



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2025, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA INTERATIVA
FACILITIES LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 5826/2026, assina o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de facilities, firmado em 22/09/2025, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original, a fim de atualizar o quantitativo dos postos de recepcionista e de secretária, em razão do reenquadramento de 02 (dois) postos de recepcionista para 02 (dois) de secretária(o), com efeitos a partir de 01/07/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

§ 3º A quantidade total estimada de postos para os serviços de limpeza, a quantidade de posto fixos de carregadores, jardinagem, copeiragem, garçonaria e recepcionistas, bem como os locais onde serão prestados estão descritos no quadro abaixo:

(...)

RECEPCIONISTA	
Local de prestação dos serviços	QUANTITATIVO
Goiânia-GO	08
Aparecida de Goiânia	01

Total	09

SECRETÁRIA/O	
Local de prestação dos serviços	Quantitativo
Goiânia-GO	8

(...)"

§ 1º Altera, também, a partir de 01/07/2026, o valor contratado, em razão do reenquadramento de 02 (dois) postos de recepcionista para 02 (dois) de secretário(a), bem como do acréscimo de insumos de limpeza, passando a Cláusula Oitava do contrato a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

(...)

Descrição do serviço	Frequência	Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas em Goiânia	Mensal	46	R\$ 312.725,02	R\$ 3.752.700,24
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas no interior	Mensal	31	R\$ 200.485,07	R\$ 2.405.820,86
Insumo de Jardinagem	Sob demanda	---	R\$ 11.457,02	R\$ 137.484,24
Serviço de Jardinagem - Goiânia	Mensal	2	R\$ 12.683,20	R\$ 152.198,40
Serviço de Jardinagem - Interior	Mensal	---	R\$ 12.605,57	R\$ 151.266,84
Serviço de Limpeza do reservatório d'água	Sob demanda	---	R\$ 5.624,07	R\$ 67.488,80
Serviço de Carregador	Mensal	5	R\$ 32.255,15	R\$ 387.061,80
Diárias de carregador	Sob demanda	---	R\$ 1.313,76	R\$ 15.765,10
Serviço de Recepcionista	Mensal	9	R\$ 42.745,30	R\$ 512.943,60
Serviço de Copeiragem/ Garçonaria	Mensal	20	R\$ 100.901,10	R\$ 1.210.813,20
Serviço de Secretária - Goiânia	Mensal	8	R\$ 42.378,56	R\$ 508.542,72
Valor Total Anual Estimado		121	R\$ 775.173,82	R\$ 9.302.085,79

(...)

§ 2º O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 23.255.214,47 (vinte e três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).

(...)”

§ 3º O valor total mensal do presente acréscimo é de R\$ 9.028,87 (nove mil vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª